



Mem. n.º 422/2024 – SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE | A/C Mariza.

Assunto: Resposta ao memorando n.º 406/2024 – SEPDE / Parecer Técnico.

Em resposta ao memorando n.º 406/2024 – SEPED, que solicita parecer técnico referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 20/2024, para “Cedência de Professores” para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, informamos que, analisando o processo, conforme Inciso V, do Art. 35, da Lei 13.019/2014, verificou-se que:

A) O mérito da proposta encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

B) A identidade e a reciprocidade de interesse entre as partes, está devidamente justificada, no que tange à necessidade do projeto e autorizada pela Secretaria Municipal da Educação;

C) A viabilidade da sua execução está comprovada pela proposta apresentada pela Entidade, a qual apresentou o plano de trabalho e toda a documentação solicitada;

D) A análise do cronograma de desembolso e a descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física financeira, foram cumpridas;

E) Está devidamente descrita no projeto e plano de trabalho pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

F) Indicou-se o gestor da parceria, conforme Portaria n.º 1.242/2024;

G) A Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria foram designada conforme Portarias n.º 988/2023, 2111/2023, 2186/2023, 2473/2023, 655/2024, 770/2024, 754/2022, 3135/2022.

Atenciosamente,


Josélia Maria Lorence Fraga,

Secretária Municipal da Educação.

SSS